



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 50.108

Data: 26/06/2023

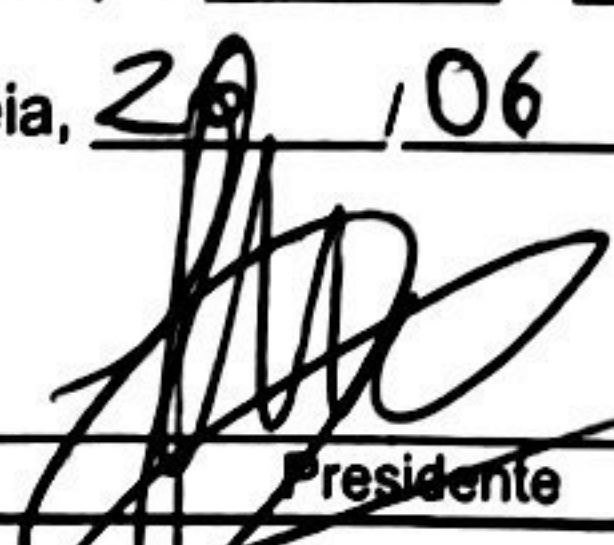
Projeto de Lei nº: 38/2023

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>10</u> a <u>0</u> votos	Aprovado por _____ a _____ votos
	Rejeitado por _____ a _____ votos	Rejeitado por _____ a _____ votos
	Pompeia, <u>26</u> / <u>06</u> / <u>2023</u>	Pompeia, ____ / ____ / ____
	 _____ Presidente	_____ Presidente

Autógrafo N° 34/2023

Observações:

Lei N° _____ de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Pompeia, 13 de junho de 2023.
As Comissões Competentes.

Pompeia,

JUN 2023

Presidente

Ofício GP nº 180/2023

P.L. nº 38/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Colenda Câmara para conceder o reajuste salarial aos nossos dedicados servidores municipais da Administração Direta e Indireta a partir de 1º de junho deste ano.

Informamos, ainda, que estamos propondo um reajuste na ordem de 6% (seis por cento) sobre a remuneração de dezembro de 2022 e, salientamos, também, que utilizamos o índice do IPCA/IBGE, que ficou na ordem de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) como reposição da inflação, e 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento) de ganho real na remuneração de nossos servidores.

Ressaltamos que o presente reajuste ajudará a garantir que os salários dos servidores públicos sejam ajustados à inflação e, assim, manter o poder de compra ao longo do tempo, uma vez que a inflação causa um aumento nos preços de bens e serviços, e o reajuste salarial em questão ajudará a evitar que os nossos dedicados servidores sofram uma perda significativa em seu poder de compra.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município, a partir de 1º de junho de 2023, um reajuste salarial na ordem de 6,00 % (seis por cento) sobre a remuneração de dezembro de 2022, sendo:


- 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) de correção correspondente à inflação registrada pelo IPCA/IBGE no período de janeiro a dezembro de 2022 e,
- 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento) de ganho real.

Art. 2º. O reajuste de que trata o artigo anterior é extensivo aos inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 21 de junho de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia



ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO I - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSONADO														
REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
RE-00														
RE-01	911,69	957,30	1.004,93	1.055,25	1.108,04	1.163,46	1.221,83	1.282,96	1.347,11	1.414,41	1.485,12	1.559,47	1.637,42	1.719,46
RE-02	977,56	1.026,44	1.077,81	1.131,74	1.188,34	1.247,67	1.310,16	1.375,75	1.444,58	1.516,90	1.592,86	1.672,30	1.755,95	1.843,66
RE-03	1.074,69	1.128,50	1.184,86	1.244,05	1.306,42	1.371,75	1.440,42	1.512,38	1.588,11	1.667,63	1.750,82	1.838,50	1.930,33	2.026,88
RE-04	1.151,65	1.209,33	1.269,88	1.333,37	1.399,91	1.470,11	1.543,70	1.620,69	1.701,81	1.786,89	1.876,35	1.970,22	2.068,63	2.171,92
RE-05	1.299,11	1.364,28	1.432,46	1.504,18	1.579,40	1.658,29	1.741,18	1.828,34	1.919,89	2.015,67	2.116,43	2.222,50	2.333,63	2.450,14
RE-06	1.418,48	1.489,50	1.563,83	1.641,98	1.724,28	1.810,23	1.901,14	1.996,06	2.095,95	2.200,63	2.310,67	2.426,52	2.547,77	2.675,02
RE-07	1.543,94	1.621,31	1.702,32	1.787,42	1.877,05	1.970,81	2.069,34	2.172,86	2.281,46	2.395,72	2.515,39	2.641,29	2.773,22	2.911,92
RE-08	1.662,17	1.745,30	1.832,72	1.924,19	2.020,36	2.121,50	2.227,55	2.339,13	2.455,95	2.578,76	2.707,63	2.843,15	2.985,36	3.134,68
RE-09	1.775,51	1.864,39	1.957,62	2.055,52	2.158,29	2.266,30	2.379,59	2.498,62	2.623,47	2.754,86	2.892,37	3.037,20	3.188,95	3.348,44
RE-10	1.876,80	1.970,55	2.068,97	2.172,41	2.281,18	2.395,19	2.515,12	2.640,70	2.772,71	2.911,50	3.057,05	3.209,83	3.370,34	3.538,85
RE-11	1.968,00	2.066,47	2.169,83	2.278,25	2.392,12	2.511,96	2.637,48	2.769,44	2.907,78	3.053,31	3.206,03	3.366,37	3.534,62	3.711,30
RE-12	2.072,35	2.175,91	2.284,74	2.398,93	2.518,89	2.644,86	2.777,11	2.915,96	3.061,84	3.214,92	3.375,66	3.544,51	3.721,68	3.907,79
RE-13	2.130,61	2.237,17	2.348,94	2.466,58	2.589,83	2.719,38	2.855,34	2.998,11	3.148,03	3.305,53	3.470,86	3.644,39	3.826,48	4.017,94
RE-14	2.365,01	2.483,30	2.607,49	2.737,96	2.874,83	3.018,39	3.169,41	3.327,89	3.494,29	3.669,13	3.852,62	4.045,15	4.247,78	4.459,90
RE-15	2.627,62	2.759,10	2.896,93	3.041,90	3.193,90	3.353,58	3.521,32	3.697,52	3.882,14	4.076,45	4.280,30	4.494,21	4.718,91	4.954,83
RE-16	2.969,28	3.117,73	3.273,74	3.437,51	3.609,32	3.789,76	3.979,33	4.178,32	4.387,27	4.606,71	4.837,07	5.078,87	5.332,87	5.599,55
RE-17	3.094,73	3.249,48	3.411,94	3.582,56	3.761,70	3.949,75	4.147,34	4.354,64	4.572,40	4.801,06	5.041,12	5.293,13	5.557,84	5.835,75
RE-18	3.273,04	3.436,65	3.608,66	3.789,04	3.978,42	4.177,27	4.386,39	4.605,70	4.835,88	5.077,71	5.331,76	5.598,17	5.878,23	6.172,15
RE-19	3.606,41	3.786,83	3.976,27	4.174,83	4.383,67	4.603,10	4.833,10	5.074,95	5.328,64	5.594,93	5.874,89	6.168,53	6.477,10	6.800,83



ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO I - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSONADO

REFERENCIA	A	B	c	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
RE-20	3.695,77	3.880,56	4.074,58	4.278,31	4.492,19	4.716,83	4.952,68	5.200,32	5.460,36	5.733,40	6.020,15	6.321,06	6.637,17	6.969,04
RE-21	3.967,24	4.165,41	4.373,85	4.592,47	4.822,18	5.063,29	5.316,55	5.582,33	5.861,52	6.154,40	6.462,27	6.785,50	7.124,82	7.480,98
RE-22	4.702,99	4.938,14	5.185,08	5.444,28	5.716,50	6.002,35	6.302,44	6.617,61	6.948,57	7.295,96	7.660,75	8.043,83	8.445,99	8.868,34
RE-23	5.292,64	5.557,30	5.835,19	6.126,88	6.433,30	6.754,94	7.092,62	7.447,35	7.819,70	8.210,65	8.621,21	9.052,27	9.504,95	9.980,17
RE-24	6.576,50	6.905,38	7.250,55	7.613,17	7.993,78	8.393,52	8.813,18	9.253,85	9.716,61	10.202,43	10.712,55	11.248,16	11.810,63	12.401,10
RE-25	7.230,48	7.592,00	7.971,61	8.370,22	8.788,73	9.228,15	9.689,60	10.174,11	10.682,79	11.216,99	11.777,89	12.366,72	12.985,05	13.634,34
RE-26	8.582,85	9.011,96	9.462,56	9.935,69	10.432,54	10.954,18	11.501,93	12.077,03	12.680,83	13.314,89	13.980,61	14.679,75	15.413,73	16.184,39
RE-27	9.783,54	10.272,70	10.786,34	11.325,66	11.891,92	12.486,56	13.110,89	13.766,45	14.454,76	15.177,50	15.936,38	16.733,22	17.569,88	18.448,38
RE-28	11.153,25	11.710,89	12.296,43	12.911,23	13.556,83	14.234,70	14.946,46	15.693,75	16.478,44	17.302,40	18.167,50	19.075,90	20.029,70	21.031,16
RE-29	12.714,67	13.350,46	14.017,98	14.718,89	15.454,81	16.227,58	17.038,94	17.890,88	18.785,45	19.724,72	20.710,94	21.746,52	22.833,87	23.975,54
RE-30	14.494,86	15.219,51	15.980,49	16.779,56	17.618,49	18.499,44	19.424,40	20.395,65	21.415,43	22.486,24	23.610,54	24.791,08	26.030,67	27.332,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.483.444/0001-09
RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE REFERÊNCIAS MÊS : Junho/2023

QUADRO II – FUNÇÃO GRATIFICADA REFERÊNCIA VALOR

FG-01	1.325,23
FG-02	1.874,18
FG-03	1.934,01
FG-04	2.609,53
FG-05	2.923,61
FG-06	4.784,61
FG-07	5.529,52
FG-08	6.247,16
FG-09	6.437,75
FG-10	6.786,76



ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CLASSES DE DOCENTES

REFERENCIA	A	B	c	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M1-01	2.744,54	2.881,67	3.025,81	3.177,02	3.335,93	3.502,71	3.677,89	3.861,76	4.054,95	4.257,70	4.470,57	4.694,18	4.928,81	5.175,29
M1-02	2.881,67	3.025,81	3.177,02	3.335,93	3.502,71	3.677,89	3.861,76	4.054,95	4.257,70	4.470,57	4.694,18	4.928,81	5.175,29	5.434,11
M1-03	3.025,81	3.177,02	3.335,93	3.502,71	3.677,89	3.861,76	4.054,95	4.257,70	4.470,57	4.694,18	4.928,81	5.175,29	5.434,11	5.705,82
M1-04	3.177,02	3.335,93	3.502,71	3.677,89	3.861,76	4.054,95	4.257,70	4.470,57	4.694,18	4.928,81	5.175,29	5.434,11	5.705,82	5.991,24
M1-05	3.335,93	3.502,71	3.677,89	3.861,76	4.054,95	4.257,70	4.470,57	4.694,18	4.928,81	5.175,29	5.434,11	5.705,82	5.991,24	6.290,71
M1-06	3.502,71	3.677,89	3.861,76	4.054,95	4.257,70	4.470,57	4.694,18	4.928,81	5.175,29	5.434,11	5.705,82	5.991,24	6.290,71	6.605,29



ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – CLASSES DE DOCENTES

REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M2-01	3.209,25	3.369,68	3.538,20	3.715,10	3.900,87	4.095,90	4.300,81	4.515,75	4.741,57	4.978,70	5.227,66	5.488,95	5.763,46	6.051,63
M2-02	3.369,68	3.538,20	3.715,10	3.900,87	4.095,90	4.300,81	4.515,75	4.741,57	4.978,70	5.227,66	5.488,95	5.763,46	6.051,63	6.354,22
M2-03	3.538,20	3.715,10	3.900,87	4.095,90	4.300,81	4.515,75	4.741,57	4.978,70	5.227,66	5.488,95	5.763,46	6.051,63	6.354,22	6.671,94
M2-04	3.715,10	3.900,87	4.095,90	4.300,81	4.515,75	4.741,57	4.978,70	5.227,66	5.488,95	5.763,46	6.051,63	6.354,22	6.671,94	7.005,62
M2-05	3.900,87	4.095,90	4.300,81	4.515,75	4.741,57	4.978,70	5.227,66	5.488,95	5.763,46	6.051,63	6.354,22	6.671,94	7.005,62	7.355,91
M2-06	4.095,90	4.300,81	4.515,75	4.741,57	4.978,70	5.227,66	5.488,95	5.763,46	6.051,63	6.354,22	6.671,94	7.005,62	7.355,91	7.723,69



ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – (11 HORAS) -CLASSES DE DOCENTES

REFERENCIA	A	B	c	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M3-01	1.484,58	1.558,76	1.636,71	1.718,53	1.804,45	1.894,65	1.989,33	2.088,81	2.193,20	2.302,89	2.418,05	2.538,97	2.665,88	2.799,17
M3-02	1.558,76	1.636,71	1.718,53	1.804,45	1.894,65	1.989,33	2.088,81	2.193,20	2.302,89	2.418,05	2.538,97	2.665,88	2.799,17	2.939,15
M3-03	1.636,71	1.718,53	1.804,45	1.894,65	1.989,33	2.088,81	2.193,20	2.302,89	2.418,05	2.538,97	2.665,88	2.799,17	2.939,15	3.086,13
M3-04	1.718,53	1.804,45	1.894,65	1.989,33	2.088,81	2.193,20	2.302,89	2.418,05	2.538,97	2.665,88	2.799,17	2.939,15	3.086,13	3.240,45
M3-05	1.804,45	1.894,65	1.989,33	2.088,81	2.193,20	2.302,89	2.418,05	2.538,97	2.665,88	2.799,17	2.939,15	3.086,13	3.240,45	3.402,46
M3-06	1.894,65	1.989,33	2.088,81	2.193,20	2.302,89	2.418,05	2.538,97	2.665,88	2.799,17	2.939,15	3.086,13	3.240,45	3.402,46	3.572,64



ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – (24 HORAS) -CLASSES DE DOCENTES

REFERENCIA	A	B	c	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M4-01	2.969,28	3.117,73	3.273,58	3.437,26	3.609,14	3.789,55	3.979,04	4.177,94	4.386,79	4.606,19	4.836,49	5.078,29	5.332,11	5.598,80
M4-02	3.117,73	3.273,58	3.437,26	3.609,14	3.789,55	3.979,04	4.177,94	4.386,79	4.606,19	4.836,49	5.078,29	5.332,11	5.598,80	5.878,70
M4-03	3.273,58	3.437,26	3.609,14	3.789,55	3.979,04	4.177,94	4.386,79	4.606,19	4.836,49	5.078,29	5.332,11	5.598,80	5.878,70	6.172,66
M4-04	3.437,26	3.609,14	3.789,55	3.979,04	4.177,94	4.386,79	4.606,19	4.836,49	5.078,29	5.332,11	5.598,80	5.878,70	6.172,66	6.481,30
M4-05	3.609,14	3.789,55	3.979,04	4.177,94	4.386,79	4.606,19	4.836,49	5.078,29	5.332,11	5.598,80	5.878,70	6.172,66	6.481,30	6.805,42
M4-06	3.789,55	3.979,04	4.177,94	4.386,79	4.606,19	4.836,49	5.078,29	5.332,11	5.598,80	5.878,70	6.172,66	6.481,30	6.805,42	7.145,72



ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – (30 HORAS) -CLASSES DE DOCENTES

REFERENCIA	A	B	c	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M5-01	3.711,61	3.897,16	4.092,08	4.296,64	4.511,46	4.737,07	4.973,95	5.222,60	5.483,71	5.757,89	6.045,76	6.348,03	6.665,44	6.998,71
M5-02	3.897,16	4.092,08	4.296,64	4.511,46	4.737,07	4.973,95	5.222,60	5.483,71	5.757,89	6.045,76	6.348,03	6.665,44	6.998,71	7.348,63
M5-03	4.092,08	4.296,64	4.511,46	4.737,07	4.973,95	5.222,60	5.483,71	5.757,89	6.045,76	6.348,03	6.665,44	6.998,71	7.348,63	7.716,10
M5-04	4.296,64	4.511,46	4.737,07	4.973,95	5.222,60	5.483,71	5.757,89	6.045,76	6.348,03	6.665,44	6.998,71	7.348,63	7.716,10	8.101,96
M5-05	4.511,46	4.737,07	4.973,95	5.222,60	5.483,71	5.757,89	6.045,76	6.348,03	6.665,44	6.998,71	7.348,63	7.716,10	8.101,96	8.507,04
M5-06	4.737,07	4.973,95	5.222,60	5.483,71	5.757,89	6.045,76	6.348,03	6.665,44	6.998,71	7.348,63	7.716,10	8.101,96	8.507,04	8.932,46



ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA I – VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSESSOR PEDAGOGICO - CLASSES DE SUPORTE PEDAGOGICO

REFERENCIA	A	B	c	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M6-01	3.967,24	4.165,41	4.373,85	4.592,47	4.822,18	5.063,29	5.316,55	5.582,33	5.861,52	6.154,40	6.462,27	6.785,50	7.124,82	7.480,98
M6-02	4.165,41	4.373,85	4.592,47	4.822,18	5.063,29	5.316,55	5.582,33	5.861,52	6.154,40	6.462,27	6.785,50	7.124,82	7.480,98	7.855,02
M6-03	4.373,85	4.592,47	4.822,18	5.063,29	5.316,55	5.582,33	5.861,52	6.154,40	6.462,27	6.785,50	7.124,82	7.480,98	7.855,02	8.247,79
M6-04	4.592,47	4.822,18	5.063,29	5.316,55	5.582,33	5.861,52	6.154,40	6.462,27	6.785,50	7.124,82	7.480,98	7.855,02	8.247,79	8.660,23
M6-05	4.822,18	5.063,29	5.316,55	5.582,33	5.861,52	6.154,40	6.462,27	6.785,50	7.124,82	7.480,98	7.855,02	8.247,79	8.660,23	9.093,25
M6-06	5.063,29	5.316,55	5.582,33	5.861,52	6.154,40	6.462,27	6.785,50	7.124,82	7.480,98	7.855,02	8.247,79	8.660,23	9.093,25	9.547,97



ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA II –DIRETOR DE CRECHE, DIRETOR DE ESCOLA DE ED. INFANTIL E VICE-DIRETOR DE ESC. DE ENS. FUNDAMENTAL - CLASSES DE SUPORTE PEDAGOGICO

REFERENCIA	A	B	c	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M7-01	5.292,64	5.557,30	5.835,19	6.126,88	6.433,30	6.754,94	7.092,62	7.447,35	7.819,70	8.210,65	8.621,21	9.052,27	9.504,95	9.980,17
M7-02	5.557,30	5.835,19	6.126,88	6.433,30	6.754,94	7.092,62	7.447,35	7.819,70	8.210,65	8.621,21	9.052,27	9.504,95	9.980,17	10.479,23
M7-03	5.835,19	6.126,88	6.433,30	6.754,94	7.092,62	7.447,35	7.819,70	8.210,65	8.621,21	9.052,27	9.504,95	9.980,17	10.479,23	11.003,20
M7-04	6.126,88	6.433,30	6.754,94	7.092,62	7.447,35	7.819,70	8.210,65	8.621,21	9.052,27	9.504,95	9.980,17	10.479,23	11.003,20	11.553,36
M7-05	6.433,30	6.754,94	7.092,62	7.447,35	7.819,70	8.210,65	8.621,21	9.052,27	9.504,95	9.980,17	10.479,23	11.003,20	11.553,36	12.131,07
M7-06	6.754,94	7.092,62	7.447,35	7.819,70	8.210,65	8.621,21	9.052,27	9.504,95	9.980,17	10.479,23	11.003,20	11.553,36	12.131,07	12.737,67



ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III – DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

REFERENCIA	A	B	c	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M8-01	6.576,50	6.905,38	7.250,55	7.613,12	7.993,72	8.393,39	8.813,11	9.253,71	9.716,37	10.202,25	10.712,31	11.247,90	11.810,26	12.400,83
M8-02	6.905,38	7.250,55	7.613,12	7.993,72	8.393,39	8.813,11	9.253,71	9.716,37	10.202,25	10.712,31	11.247,90	11.810,26	12.400,83	13.020,82
M8-03	7.250,55	7.613,12	7.993,72	8.393,39	8.813,11	9.253,71	9.716,37	10.202,25	10.712,31	11.247,90	11.810,26	12.400,83	13.020,82	13.671,89
M8-04	7.613,12	7.993,72	8.393,39	8.813,11	9.253,71	9.716,37	10.202,25	10.712,31	11.247,90	11.810,26	12.400,83	13.020,82	13.671,89	14.355,51
M8-05	7.993,72	8.393,39	8.813,11	9.253,71	9.716,37	10.202,25	10.712,31	11.247,90	11.810,26	12.400,83	13.020,82	13.671,89	14.355,51	15.073,32
M8-06	8.393,39	8.813,11	9.253,71	9.716,37	10.202,25	10.712,31	11.247,90	11.810,26	12.400,83	13.020,82	13.671,89	14.355,51	15.073,32	15.826,98



ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA IV – ASSESSOR TECNICO PEDAGÓGICO – CLASSES DE SUPORTE PEDAGOGICO

REFERENCIA	A	B	c	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M9-01	7.230,48	7.592,00	7.971,61	8.370,22	8.788,73	9.228,15	9.689,57	10.173,95	10.682,69	11.216,78	11.777,66	12.366,58	12.984,88	13.634,08
M9-02	7.592,00	7.971,61	8.370,22	8.788,73	9.228,15	9.689,57	10.173,95	10.682,69	11.216,78	11.777,66	12.366,58	12.984,88	13.634,08	14.315,76
M9-03	7.971,61	8.370,22	8.788,73	9.228,15	9.689,57	10.173,95	10.682,69	11.216,78	11.777,66	12.366,58	12.984,88	13.634,08	14.315,76	15.031,60
M9-04	8.370,22	8.788,73	9.228,15	9.689,57	10.173,95	10.682,69	11.216,78	11.777,66	12.366,58	12.984,88	13.634,08	14.315,76	15.031,60	15.783,16
M9-05	8.788,73	9.228,15	9.689,57	10.173,95	10.682,69	11.216,78	11.777,66	12.366,58	12.984,88	13.634,08	14.315,76	15.031,60	15.783,16	16.572,36
M9-06	9.228,15	9.689,57	10.173,95	10.682,69	11.216,78	11.777,66	12.366,58	12.984,88	13.634,08	14.315,76	15.031,60	15.783,16	16.572,36	17.400,99



ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA V – ASSESSOR TÉCNICO DA COORDENADORIA DO NÚCLEO PEDAGÓGICO - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

REFERENCIA	A	B	c	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M10-01	8.370,22	8.788,74	9.228,16	9.689,58	10.173,95	10.682,69	11.216,78	11.777,66	12.366,59	12.984,88	13.634,09	14.315,77	15.031,60	15.783,16
M10-02	8.788,74	9.228,16	9.689,58	10.173,95	10.682,69	11.216,78	11.777,66	12.366,59	12.984,88	13.634,09	14.315,77	15.031,60	15.783,16	16.572,32
M10-03	9.228,16	9.689,58	10.173,95	10.682,69	11.216,78	11.777,66	12.366,59	12.984,88	13.634,09	14.315,77	15.031,60	15.783,16	16.572,32	17.400,93
M10-04	9.689,58	10.173,95	10.682,69	11.216,78	11.777,66	12.366,59	12.984,88	13.634,09	14.315,77	15.031,60	15.783,16	16.572,32	17.400,93	18.270,99
M10-05	10.173,95	10.682,69	11.216,78	11.777,66	12.366,59	12.984,88	13.634,09	14.315,77	15.031,60	15.783,16	16.572,32	17.400,93	18.270,99	19.184,54
M10-06	10.682,69	11.216,78	11.777,66	12.366,59	12.984,88	13.634,09	14.315,77	15.031,60	15.783,16	16.572,32	17.400,93	18.270,99	19.184,54	20.143,75

Impacto Orçamentário – Financeiro – Base de Cálculo

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município e das outras providências.

Previsão do início do impacto das despesas: a partir da folha de pagamento de junho de 2023

SITUAÇÃO ATUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

Município de Pompéia

MESES	DESPESAS COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% DESPESAS S/ RCL
jun/22	4.343.714,04	9.467.849,72	45,88
jul/22	4.635.604,17	13.417.201,01	34,55
ago/22	4.148.316,39	10.189.392,92	40,71
set/22	3.948.574,32	12.830.916,58	30,77
out/22	4.256.873,03	10.282.901,68	41,40
nov/22	6.490.302,70	13.036.379,94	49,79
dez/22	6.010.950,06	13.808.557,28	43,53
jan/23	4.400.330,58	10.184.580,37	43,21
fev/23	5.659.232,89	14.514.718,92	38,99
mar/23	4.854.093,16	10.586.560,15	45,85
abr/23	5.108.249,59	8.891.673,78	57,45
mai/23	4.947.276,22	13.761.067,64	35,95
TOTAL	58.803.517,15	140.971.799,99	41,71

TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE JUN/22 ATÉ MAIO/23

58.803.517,15

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE JUN/22 a MAIO/23

140.971.799,99

PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

41,71



Situação com reajuste proposto

Despesas com pessoal previstas para o Municipal de Pompéia	2023	2024	2025
Previsão das despesas com pessoal, sem reajuste	R\$ 60.275.000,00	R\$ 63.891.500,00	R\$ 67.724.990,00
Previsão das despesas c/ pessoal, com reajuste	R\$ 62.675.000,00	R\$ 67.791.500,00	R\$ 71.624.990,00

Para o ano de 2023 utilizou-se o valor apurado entre jun./22 e maio/23 acrescido do reajuste percentual proposto

Projeção anual de crescimento da RCI de 5%.

Projeção de RGA de 6% ao ano, a partir de 2024

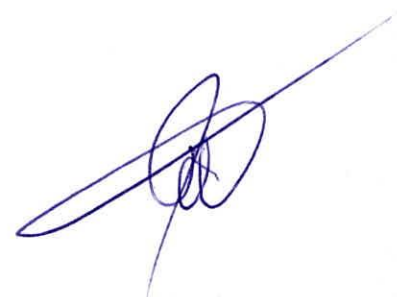
Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro

Atendendo ao art. 16 da Lei de responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município e das outras providências.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.



Valor das despesas no exercício 2023	R\$ 2.400.000,00	Orçamento 2023 R\$ 153.973.000,00	Caixa 2022 R\$ 159.984.567,00
Impacto percentual sobre orçamento de 2023	1,5587%		
Impacto sobre o caixa de 2022	1,5001%		
Considerando a Receita Orçamentária de 2023			

Valor das despesas no exercício 2024	R\$ 3.900.000,00	Orçamento 2024 R\$ 161.671.650,00	Caixa 1 R\$ 161.671.650,00
Impacto percentual sobre orçamento de 2024	2,4123%		
Impacto sobre o caixa de 2023	2,4123%		
Considerando o crescimento da receita orçamentária em 4%			

Valor das despesas no exercício 2025	R\$ 3.900.000,00	Orçamento 2024 R\$ 169.755.232,50	Caixa 1 R\$ 169.755.232,50
Impacto percentual sobre orçamento de 2025	2,2974%		
Impacto sobre o caixa de 2024	2,2974%		
Considerando o crescimento da receita orçamentária em 5%			

Impacto sobre o caixa: Considerando para o exercício de 2023 o saldo do exercício de 2022 no valor de R\$ 6.011.567,48 e para os exercícios de 2024 e 2025 o equilíbrio Orçamentário entre a Receita e despesa.



Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro

Atendendo ao art. 19 e 20 III,b da Lei de responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município e das outras providências.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o Orçamento do poder Executivo Municipal.

	Município
Valor Previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2023	R\$ 145.083.482,19
Valor Previsto da despesa com Pessoal pra exercício de 2023 considerando as alterações	R\$ 62.675.000,00
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista	43,20%
Considerando aumento da Receita Corrente Líquida em 5,0% para exercício de 2023, sobre a RCL realizada no exercício de 2022	

	Município
Valor Previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2024	R\$ 152.337.656,30
Valor Previsto da despesa com Pessoal pra exercício de 2024 considerando as alterações	R\$ 67.791.500,00
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista	44,50%
Considerando o aumento RCL em 5,0% para exercício de 2024, sobre a RCL prevista para o exercício de 2023	

	Município
Valor Previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2025	R\$ 159.954.539,11
Valor Previsto da despesa com Pessoal pra exercício de 2025 considerando as alterações	R\$ 71.624.990,00
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista	44,78%
Considerando o aumento RCL em 5,0% para exercício de 2025, sobre a RCL prevista para o exercício de 2024	

Receita Corrente Líquida fornecida pelo Departamento de Orçamento.

Pompéia-SP, 21 de junho de 2023.



PAULO ROBERTO GUMIEIRO

Diretora de Finanças /Contador CRC nº 1SP085161/0-7